

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº	Unidade Administrativa interessada:
----------------------------	-------------------------------------

Objetivo: Construção de Pavimentação e Drenagem das ruas não pavimentadas, local Canoas/RS.

Motivação: Melhorar a trafegabilidade, bem como, evitar pontos de alagamento, além de proporcionar qualidade de vida e segurança aos munícipes.

Descrição sucinta do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Construção de Pavimentação e Drenagem das ruas não pavimentadas, local Canoas/RS.

Descrição analítica do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Construção de Pavimentação e Drenagem das ruas não pavimentadas, que compreendem serviços de pavimentação, drenagem e sinalização viária, as ruas estão localizadas nas regiões Nordeste, Noroeste, Sudoeste e Sudeste, Canoas/RS.

Local da execução:

LOTE 1: Travessa Paz (Av. Sezefredo Scallups), Rua Santana (Beco Desafio Jovem), Rua Rui Bittencourt (Beco Desafio Jovem), Rua Santo Amaro (Beco desafio Jovem), Rua 11 MQ1, Beco João Maria, Rua Dona Sebastiana, Rua Onorino Andreada, Rua Edgar Braga da Fontoura, Rua 4 Acadepol, Rua 5 Acadepol, Rua 10 MQ1, Rua Irmão Thiago, Rua Irmão Thiago A, Rua 12 MQ1, Av. Antônio Frederico Ozanam.

LOTE 2: Rua Rosa Cruz, Travessa A (Rosa Cruz), Rua José Alvino Oliveira, Beco Schmidt, Travessa São Nicolau, Beco do Resbalo, Rua Reinaldo Appel T1, Rua Reinaldo Appel T2, Rua São Lourenço, Beco Martin Luther King, Beco COPERMAG, Rua Waldomiro Lizio Angelo Zanetti, Rua Butenbender, Rua Antonio Ficagna, Rua Dom João Becker, Rua Sacadura Cabral, Rua Cairu, Rua Ulisses Guimarães, Tv. das Chácaras, R. Porto Machado, Rua 25 de Março, Beco 1 da 25 de Março, Beco

da São Gabriel, Rua C (LOTEAMENTO GRAVATAI) e Rua Q (LOTEAMENTO GRAVATAI), Canoas/RS.
Prazo de execução: O prazo de execução será de 8 (oito) meses, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização.
Prazo de contrato: 12 meses
Metodologia de execução: Conforme memorial descritivo.
Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme planilha de medição de serviços executados aprovada pela Fiscalização em até 30 (trinta) dias do protocolo da Nota Fiscal/Fatura.
Requisitos para formalização do pagamento: Devem ser protocoladas: - Planilha de medição assinada pelo engenheiro fiscal do contratante; - Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.
Reajuste: O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 012/2013.
Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo: Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço. A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos. Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser feito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.
Gestor do contrato. Secretaria de Obras.
Fiscal administrativo do contrato. (secretaria solicitante)

Será delegado pela Secretaria de Obras. Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.	Fiscal técnico do contrato. Será delegado pela Secretaria de Obras. Será indicado um profissional arquiteto ou engenheiro do quadro de funcionários municipais. Atribuições: Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo; A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.	Capacidade técnica. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.2.11. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequados e de indicação do(s) Responsável(ais) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no CREA assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. 4.2.12. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a execução de serviços completos de pavimentação asfáltica(os serviços completos de pavimentação asfáltica) compreendem no mínimo a comprovação de execução de camada de base, imprimação, pintura de ligação e aplicação da massa asfáltica de revestimento). O profissional do referido atestado deverá ser relacionado como responsável técnico pela obra a ser contratada por meio de uma "declaração de responsabilidade técnica", nos termos do modelo anexo. 4.2.13. Prova de Capacidade Técnica Operacional, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado,
---	--	---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

acompanhado(s) da(s) CAT(s) do profissional, devidamente registrado(s) pelo CREA, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a execução de serviços completos de pavimentação asfáltica e também com os seguintes quantitativos mínimos:

- Lote 1:
- a) 5.693 M3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE;
 - b) 1.246 M3 FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), CAP 50/70;
 - c) 6.705 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO);
 - d) 1.908 M TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE DRENAGEM ARMADO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (AJUSTADA);
 - e) 22.775 M2 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30.

- Lote 2:
- a) 5.228 M3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE;
 - b) 810 M3 FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), CAP 50/70;
 - c) 4.995 M ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO);
 - d) 1.823 M TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE DRENAGEM ARMADO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (AJUSTADA);
 - e) 15.844 M2 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30.

4.2.14. O(s) Atestado(s) deverão conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, descrição dos serviços executados, com indicação de suas quantidades, e o n.º, da ART ou do Contrato. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) deverá(ão) constar no(s) atestado(s) e na(s) respectiva(s) CAT(S).

Rua Fioravante Milanez nº256 – Centro, Canoas/RS
Telefone: (51) 34257650 - www.canoas.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Escritório de Projetos

4.2.15. Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao CREA, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade.
4.2.16. Usina de Asfalto: apresentar Declaração de Operacionalidade e Localização, conforme Anexo, da usina de asfalto à quente. No caso de a licitante contar com usina de terceiros, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital, devendo ser anexado, também, declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da licitante e da obra objeto do presente edital, assinada pelo representante legal da proprietária com firma reconhecida em cartório.
4.2.17. Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto à Quente, fornecida pela FEPAM ou ÓRGÃO CORRESPONDENTE, com data de validade no dia da abertura desta licitação.
Capacidade econômica.
Conforme indicação do setor de licitações da Prefeitura.
Modalidade de licitação.
Conforme orientação jurídica da PGM.
Critério de Julgamento.
Menor preço global.
Referências Para Composição do Orçamento.
Planilhas SINAPI desonerado, SICRO e cotações de mercado.
Data.
05/10/2021.
Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.
Nome/cargo: Herinton Diego Rocha Filgueiras/Engenheiro Civil <i>Herinton Diego Rocha Filgueiras</i>

Observação: Permitir consórcio.

Rua Fioravante Milanez nº256 – Centro, Canoas/RS
Telefone: (51) 34257650 - www.canoas.rs.gov.br